



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

## DECRETO Nº 2871/2022

*“Anula o processo licitatório Nº63-PP48-2021-LINK INTERNET E OUTROS, para o município de Botuverá e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Art. 49, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, e,

**Considerando** que foi lançado Processo Licitatório 63/2021, tendo como objeto a contratação de link de internet, telefonia e outros serviços;

**Considerando** a necessidade de revisão do edital no que concerne aos requisitos para fornecimento do objeto, formulação de propostas e forma de entrega;

**Considerando** que não cabe a simples retificação do edital, pelo conjunto de alterações que modifica as características do objeto, a forma execução, a capacidade técnica, caracterizando a inviabilidade de aproveitamento do processo em curso;

**Considerando** que a promoção de nova licitação para a regular contratação de objeto idêntico, em nada prejudicará os interesses da Administração Pública e/ou de terceiros, ao revés, irá beneficiar e permitir a regularização do que se pretende;

**Considerando** o disposto no art. 49, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e as razões de interesse público acima descritas, **DECRETA:**

**Art. 1º** - A anulação do processo licitatório Nº 63/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 48/2021, cujo objeto é a contratação de Link de Internet, Telefonia e outros serviços para a prefeitura do município de Botuverá;

**Art. 2º** - Em decorrência desta anulação, determino a imediata revisão do edital, sanado de vícios e demais ilegalidades, para após realizadas as adequações porventura necessárias seja realizado novo procedimento licitatório;

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 14 de Janeiro de 2022

**ALCIR MERIZIO**  
Prefeito Municipal